



## Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

### GOVERNO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

LEI Nº 155/93

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder abono aos Servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Tigre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

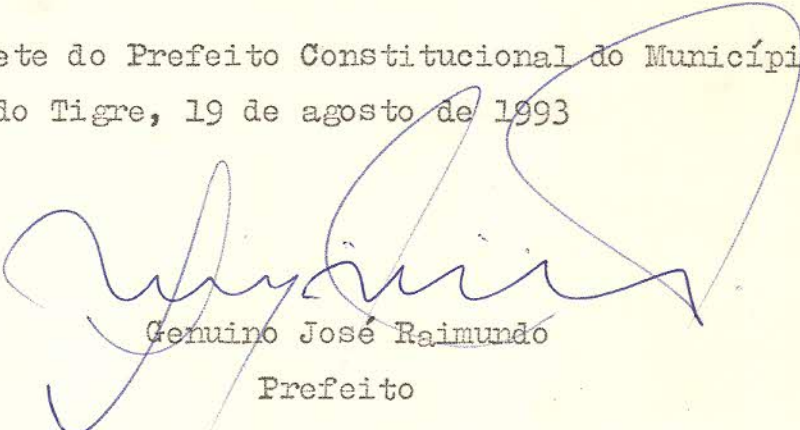
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono de CR\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS), aos Servidores Públicos Municipais.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento Municipal, do presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, 19 de agosto de 1993



Genuino José Raimundo

Prefeito